8.2 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido e será valorada da seguinte forma: em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não apto; na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo a sua ponderação para a valoração final de 25%.

8.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados entre o entrevistador e o entrevistado, será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, e versará sobre os seguintes aspectos: experiência profissional na função pública; experiência profissional na área a recrutar; capacidade de comunicação; relacionamento interpessoal; e motivação, sendo a sua ponderação para a valoração final de 30%.

8.4 — Caso sejam admitidos candidatos em número igual ou superior a 100, os métodos de selecção serão aplicados faseadamente, nos termos definidos no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Os candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho a ocupar pelo presente procedimento concursal, poderão exercer o seu direito de opção quanto à utilização dos métodos de selecção, devendo, para tal, declarar esse facto no requerimento de admissão. Neste caso, os métodos de selecção a utilizar serão a prova de conhecimentos e avaliação psicológica.

10 — Formalização da candidatura:

As candidaturas deverão ser formalizadas, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, mediante o preenchimento do modelo de requerimento específico, de utilização obrigatória, disponível na Secção de Pessoal da Câmara Municipal de Arronches e na página electrónica da Câmara Municipal de Arronches, no endereço www.cm-arronches.pt, secção de Documentos Oficiais, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Arronches, entregues pessoalmente ou remetidas por correio em carta registada, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Arronches, Praça da República, Apartado 8, 7340-999 Arronches.

Não é permitida a apresentação de candidaturas por via electrónica.

10.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;
b) Fotocópia do número de identificação fiscal;
c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
d) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
e) Fotocópia dos documentos comprovativos das formações e da experiência profissional declarados no *curriculum*.

Os candidatos na situação referida no Ponto 9 deverão ainda apresentar declaração emitida pelos serviços de origem, da qual conste a natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, e as avaliações de desempenho obtidas.

10.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Composição do júri:

Presidente: Dr. Carlos Manuel Cascalheira Rodrigues, chefe da divisão administrativa e financeira da Câmara Municipal de Arronches.

Vogais efectivos: Drª. Ana Maria Pereira Trindade Santos dos Reis, presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Arronches, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; e Dr. José Manuel Carrilho Trindade, técnico superior.

Vogais suplentes: Paulo José Louro Trindade, coordenador técnico; e Armandina Martins Fernandes Marmelo Trindade, encarregada de pessoal auxiliar.

12 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de selecção determina a desistência do procedimento, sendo também excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

13 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Notificação dos candidatos admitidos e excluídos — de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 2 do referido artigo para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º, e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

15 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — a lista, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público no edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada no site da Câmara Municipal de Arronches (www.cm-arronches.pt, secção de documentos oficiais).

16 — Candidatos portadores de deficiência — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001.

17 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro; e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as regras constantes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Gil Romão*.

302364814

MUNICÍPIO DE BORBA

Aviso n.º 17826/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de vários postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado para carreira e categoria de assistente operacional e assistente técnico.

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 01 de Outubro de 2009, se encontra aberto, procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo), tendo em vista o preenchimento de diversos postos de trabalho, assim designados no mapa de pessoal previamente aprovado.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo, ficando assim dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Área do Concelho.

5 — Caracterização dos postos de trabalho:

Ref. A — Carreira e categoria de assistente operacional:

1 Posto de trabalho, no exercício da extinta categoria de telefonista, correspondente ao exercício de funções de estabelecimento de ligações telefónicas para o exterior; registo de chamadas; registo de mensagens; participação de avarias.

Ref. B — Carreira e categoria de assistente técnico

3 Postos de trabalho, no exercício da extinta categoria de assistentes administrativos, correspondente ao exercício de funções de expediente, arquivo, contabilidade, pessoal, aprovisionamento, economato.

6 — Remuneração base prevista:

Ref. A — a correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, que equivale a 450,00 € mensais, de acordo com a tabela única remuneratória.
Ref. B — a correspondente à 1.ª posição remuneratória, 5.º nível remuneratório, que equivale a 683,13 € mensais, de acordo com a tabela única remuneratória.

7 — Requisitos de admissão.
Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

Nacionalidade portuguesa quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
18 anos de idade completos;
Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
Robustez física e psíquica indispensáveis ao exercício das funções;
Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.1 — Nível habilitacional exigido:

Ref. A — 9.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado;
Ref B — 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado;

8 — Requisitos específicos de admissão:
Para cumprimento do estabelecido nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. O recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que:

Não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relação jurídica de emprego público, constituídas por tempo indeterminado;
Se encontram colocados em situação de mobilidade especial.

9 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro.
10 — Formalização de candidaturas:
10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário tipo, a obter na Divisão de Recursos Humanos, desta Autarquia e entregues pessoalmente, ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, contado neste caso, a data do registo, para: Município de Borba, Praça da República, 7150-249 Borba.
11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão (fotocópia)
Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia)
Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
Curriculum vitae datado e assinado
Certificados comprovativos da experiência profissional (fotocópia)
Declarações da experiência profissional

12 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.
12.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
12.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobra a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
13 — Métodos de selecção:

Ref.A — Assistente operacional:

Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências

13.1 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação académica de base (*HAB*) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (*EP*), Formação Profissional (*FP*) De acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HAB + EP + FP/3$$

13.2 — A entrevista de avaliação de competências, visa obter informações sobre a experiência, qualificação e motivações profissionais, através de situações comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato, ponderando os seguintes factores:

EP = Experiência profissional
MP = Motivação profissional

A entrevista é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12, 8 e 4 valores.
13.3 — Classificação final: Expressa numa escala de 0 a 20 valores, será apurada pela média aritmética dos resultados obtidos nos métodos de selecção de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC + 2EACP/3$$

em que:

CF = Classificação final
AC = Avaliação curricular
EAC = Entrevista de avaliação de competências

13.4 — Métodos de selecção:

Ref.B — Assistente técnico

13.4.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de escassez de pessoal nas áreas atrás referenciadas e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (*AC*).
14 — Composição do júri

Presidente do Júri: António Miguel Lanternas Passinhas — Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos;
Vogais efectivos:

Floripes Vicência Cardoso Clérigo — Coordenadora técnica
Ondina Maria Ganito Giga — Técnica superior (Biologia)

Vogais suplentes:

Neide de Jesus Ramos Canhoto — Técnica superior (Comunicação social);
Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio — Coordenadora técnica

15 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.
16 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efectivos.
17 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;
b) Ofício registado
c) Notificação pessoal.

18 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.
18.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
18.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção avaliação curricular é notificada, para efeitos de audiência dos interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente da Câmara, é disponibilizada no sitio da Internet, bem como em edital afixado nas respectivas instalações, em data que constará de Aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República,* pelo Município de Borba.

19 — Em cumprimento na alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, "A administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido pelo prazo de um ano, para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso é publicitado, na página electrónica deste Município de Borba, por extracto disponível para consulta prévia a partir da data da publicitação no *Diário da República,* bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicitação na 2.ª série do *Diário da República,* e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

1 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Ângelo João Guarda Verdades de Sá*.

302389771

MUNICÍPIO DE BRAGA

Aviso n.º 17827/2009

Nos termos do prescrito no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, torna-se público que Ezequiel Vieira Fernandes, foi contratado na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara de 28/09/2009, para a categoria de chefe de armazém, carreira subsistente, ficando posicionado no escalão 1, índice 295 precedido que foi concurso interno de provimento.

1 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*

302382204

MUNICÍPIO DE CASCAIS

Aviso n.º 17828/2009

Plano de Pormenor do Espaço de Reestruturação Urbanística e Valorização Patrimonial da Área Envolvente à Villa Romana de Freiria

Discussão pública

António d´Orey Capucho, Presidente da Câmara Municipal de Cascais, torna público, nos termos do disposto nos n.os 3 e 4, do artigo 77.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe é conferida pelo Decreto-Lei 46/2009, de 20 de Fevereiro, e para o efeito disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 Junho que, por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 21 de Setembro de 2009, foi aprovada a proposta de abertura do período de discussão pública do Plano de Pormenor do Espaço de Reestruturação Urbanística e Valorização Patrimonial da Área Envolvente à Villa Romana de Freiria, na freguesia de S. Domingos de Rana.

De acordo com a citada disposição legal, o período de discussão pública terá a duração de 22 dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

A proposta do Plano, acompanhada dos pareceres da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, dos demais pareceres emitidos pelas entidades intervenientes, a acta da Conferência de serviços e as actas das reuniões de concertação, bem como a proposta de redelimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) e respectivos pareceres, encontram-se disponíveis para consulta no Departamento de Requalificação Urbana (DRU), sito em Cascais, na Rua do Colégio n.º 5, onde poderá ser consultado nos dias úteis dentro do seguinte horário: das 9.00 às 13.00 horas e das 14.00 às 17.00 horas.

Durante o período de discussão pública, convidam-se todos os interessados devidamente identificados, a apresentar as suas observações, sugestões, ou reclamações devidamente fundamentadas e por escrito, endereçadas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cascais, e com a identificação "Plano de Pormenor do Espaço de Reestruturação Urbanística e Valorização Patrimonial da Área Envolvente à Villa Romana de Freiria", entregando-as no local de consulta acima indicado, via postal para o endereço Praça 5 de Outubro, 2754-501, ou então via e-mail para o endereço electrónico dru@cm-cascais.pt.

Quaisquer informações ou esclarecimentos da proposta de Plano poderão ser obtidos no Departamento de Requalificação Urbana desta Câmara Municipal, precedidos de marcação prévia, durante o referido horário de expediente.

Para constar se publica o presente aviso no *Diário da República* e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

1 de Outubro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António d´Orey Capucho*.

202393197

MUNICÍPIO DE COIMBRA

Deliberação n.º 2844/2009

Requalificação e Ampliação do Centro Escolar da Quinta das Flores

O projecto de requalificação/ampliação da Escola EB1 Quinta das Flores, em complementaridade com o contíguo Jardim de Infância Quinta das Flores, promove a criação de um Centro Escolar dotado de espaços escolares multifuncionais de qualidade dos níveis da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, tendo a Câmara Municipal de Coimbra considerado prioritário o investimento ao abrigo do disposto no artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro.

Assim, a fim de dar cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 2.º do referido decreto, a Câmara Municipal de Coimbra torna público, que deliberou por maioria e em minuta, em reunião de 13 de Julho de 2009:Aprovar os projectos de execução da empreitada "Requalificação e Ampliação do Centro Escolar da Quinta das Flores";

Aprovar a Abertura do procedimento de Ajuste Directo ao abrigo dos n.º 2 do artigo 1.º e n.º 1 do artigo 5.º e nos termos do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 34/2009 de 6 de Fevereiro, utilizando a plataforma electrónica de contratação pública: http://www.vortalgov.pt.;

Aprovar convite e respectivo caderno de encargos, nos seguintes termos:

Preço base de 995.000,00€ (acrescido de IVA)
Prazo de execução de 300 dias
Aprovar a seguinte lista de empresas a convidar:

A. Baptista de Almeida, L.da
Ramos Catarino, S. A.
Oliveiras, S. A.
Casais — Engenharia e Construções, S. A.
Lena — Construções Atlântico, S. A.
Zucotec — Sociedade de Construções, Unipessoal, L.da
Empripar — Obras Públicas e Privadas, S. A.

31 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel de Sousa Encarnação.*

302393278

MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

Aviso n.º 17829/2009

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

António Manuel dos Santos Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Constância, torna público que na sequência de procedimento concursal comum, foi homologada, por meu despacho de 22 de Julho de 2009, a seguinte lista unitária de classificação final:

1.º Sandra Margarida da Silva Dias — 17,53 valores;
2.º Paulo Jorge Henriques Duarte — 15,33 valores.

Findos os prazos de reclamação às notificações enviadas aos concorrentes, foi celebrado em 1 de Setembro de 2009, Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado na categoria de Assistente Técnico, Posição Remuneratória 1.ª e Nível Remuneratório 5.º da tabela Remuneratória Única, com a trabalhadora Sandra Margarida da Silva Dias.

21 de Setembro de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Manuel dos Santos Mendes*.

302346816